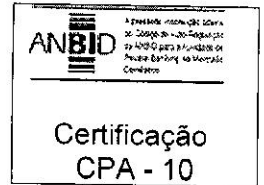


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 172/2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de Dezembro de 2015, ao menor **IUQUE CORRÊA RIBEIRO MARQUES (filho)**, dependente da servidora desta municipalidade, Senhora **IONICE CORREA RIBEIRO - Matrícula nº 3902**, que era pertencente ao quadro permanente, tendo sido admitida através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 624/2006, sendo o provento fixado conforme abaixo:

Art. 3º - FIXAÇÃO DO PROVENTO:

Proventos (Parcela Única)..... **R\$ 945,60**
(Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Observação: O senhor Ronaldo Ribeiro Marques (pai) será responsável pelo recebimento do benefício do menor Iuque Corrêa Ribeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 22 de Dezembro de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 503 Página: 06
Data: 10/01/2016